



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3438 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 154.136,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 154.136,00:

I – Suplementar, no valor total de R\$ 138.886,00 nas seguintes funcionais programáticas:

a) No recurso 4270 – CUCA LEGAL (CAPS), no valor de R\$ 16.787,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL
(797) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 16.787,00

b) No recurso 4170 – SALVAR, no valor de R\$ 15.000,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU
(890) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 15.000,00

c) No recurso 4620 – SAMU, no valor de R\$ 71.099,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU
(891) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 71.099,00

d) No recurso 4510 – PAB Fixo, no valor de R\$ 36.000,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(865) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 16.000,00
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(830) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

II – Especial, no valor total de R\$ 15.250,00 nas seguintes funcionais programáticas:

a) No recurso 4091 – Programa de prevenção à violência:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

10.02.10.301.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL

3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 12.000,00

b) No recurso 4530 – PACS, Programa Agentes Comunitários de Saúde:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0040.2.130 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PACS

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 3.250,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor total de R\$ 154.136,00 nas seguintes funcionais programáticas:

I – Para o Inciso I do art. 1º, no valor total de R\$ 138.886,00:

a) No recurso 4270 – CUCA LEGAL (CAPS), no valor de R\$ 16.787,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL

(2872) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 5.748,00

(804) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 10.000,00

(806) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 1.039,00

b) No recurso 4170 – SALVAR, no valor de R\$ 15.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU

(2870) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 15.000,00

c) No recurso 4620 – SAMU, no valor de R\$ 71.099,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU

(895) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 5.526,00

(896) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 18.051,00

(897) 3.3.90.33 – Passagens e despesas c/ locomoção – R\$ 500,00

(898) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 6.000,00

(899) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 15.941,00

(901) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 25.081,00

d) No recurso 4510 – PAB Fixo, no valor de R\$ 36.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(786) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 1.000,00

(789) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 14.000,00

(792) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 1.000,00

10.02.10.301.0042.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(823) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

II – Para o Inciso II do art. 1º, no valor total de R\$ 15.250,00:

a) No recurso 4091 – Programa de prevenção à violência, no valor de R\$ 12.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0042. 2.125 – SAÚDE MENTAL

(809) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

b) No recurso 4530 – PACS, Programa Agentes Comunitários de Saúde:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0040.2.130 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PACS

(776) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 3.250,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2014.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

21 / 10 / 2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Secretária Geral


Otomar Vivian
Prefeito Municipal